

206/H



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
Publicado no Diário de Publicações da Prefeitura em
na Internet de Computadores (Internet), na
forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em 19 / 03 / 2026

SERVIDOR RESPONSÁVEL

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025 DE 18/12/2025.

O MUNICÍPIO DE UNAÍ, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.161/0001-77, com sede na Praça JK, s/nº, Centro desta cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.º Thiago Martins Rodrigues, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 012.440.756-04 e portador da cédula de identidade MG10439707 SSP/MG, e o Secretário Municipal do Meio Ambiente, Sr.º Ciro Leonardo Rabelo Coelho, considerando o Termo de Colaboração nº 05/2025 de 18/12/2025, cujo objeto é Promover a triagem, separação, beneficiamento e destinação final aos resíduos sólidos recicláveis do Município de Unaí.

Considerando o ofício nº 03/2026 da Associação Recicla Unaí – AREUNA, protocolado através da mensagem COD: 2720 na data de 06/03/2026, solicitando Apostilamento ao Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 05/2025;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014 em seus artigos 55 e 57 que autoriza a revisão do Plano de Trabalho original mediante termos aditivos ou apostilamentos;

Considerando a autorização de Apostilamento do gestor da parceria, Mensagem • Cód: 3231;

Considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna público o Apostilamento ao Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 05/2025, e;



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLVE, com fundamento nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, firmar o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 05/2025.

Ficam alterados o desembolso financeiro cujo o primeiro repasse irá iniciar em fevereiro de 2026 e terá seu término em janeiro 2027 bem como o planejamento financeiro alterar-se-á o repasse do 13º salário para a parcela nº 10.

Tais alterações não afetaram o valor previsto inicialmente no instrumento de parceria celebrado.

Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais pontos do plano de trabalho com todas as cláusulas e condições do contrato original, inclusive os valores constantes no desembolso financeiro.

Unaí – MG, 19 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO MARTINS RODRIGUES
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Thiago Martins Rodrigues
Prefeito

Ciro Leonardo Rabelo Coelho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

207
H